



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/PMCSA-SMCRSP/2021

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO GERAL DE ESCADARIAS, CANAIS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para requalificação, manutenção, recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estruturas de contenção**, referente ao Processo n.º 052/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 009/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, n.º 3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225, Fone: (81) 3227-1777, E-mail: jepac.licitacao@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado, Recife – PE, CEP: 50720-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 058/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datada **03 de março de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha**.

Considerando que o contrato n.º 036/PMCSA-SMCRSP/2021 foi celebrado em 02 de agosto de 2021, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 02 de agosto de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 10.157.502,95 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Jeferson Timóteo de Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **058/2022**, datada de **03 de março de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

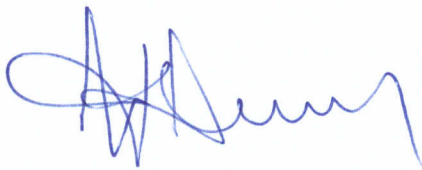

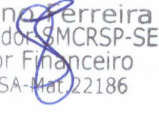
O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> 	<p>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF:  Irenara Rose Muniz Coordenador - SMCRSP-SELP Tec. em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat.22187</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF:  Juliano Ferreira Coordenador - SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat.22186</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo Administrativo 052/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.608.944/0001-34**, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F4B45F86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2022. Edição 3092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>